



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2017

Dispõe sobre concessão de licença médica à Vereador que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido licença médica ao Vereador José Geraldo da Silva, nos termos da alínea “a” do inciso II do Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de expedição do Atestado Médico, que instrui a solicitação de afastamento.

§ 1º O prazo de concessão da licença de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por Ato da Presidência mediante requerimento de seu beneficiário consubstanciado em solicitação médica.

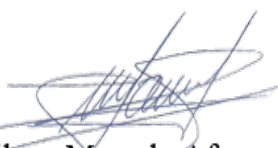
§ 2º A licença concedida também considerar-se-á em exercício, para os fins do §1º do Art. 28 do mesmo diploma.

Art. 2º Fica a Presidência da Câmara autorizada a convocar suplente de vereador, nos termos da alínea “c” do Art. 31, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.



Edimilson Marcelo Afonso
Presidente



Edivaldo Sousa Araújo
1º Secretário



Valdecir Alves Pereira
2º Secretário



Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Visa o presente Projeto de Resolução tanto levar a conhecimento do Plenário desta casa de Leis quanto para colocar à sua deliberação o pedido da licença médica, proferido pelo Edil beneficiário deste, por meio de requerimento devidamente formalizado e protocolizado.

Como o Inciso II do Artigo 20 de Regimento Interno da Câmara, da mesma forma que o estipulado no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, prevê que essa modalidade de licença há de ser concedida pela Câmara, em razão do requerimento do Senhor Vereador interessado, propomos o presente Projeto de Resolução, submetendo-o à deliberação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.



Edimilson Marcelo Afonso
Presidente



Edivaldo Sousa Araújo
1º Secretário



Valdecir Alves Pereira
2º Secretário



Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
3º Secretário